



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PUBLICADO NO JORNAL

Imuarama Ilustrado

Edição 11: 13259 Fp. B16

Data: 08 / 03 / 2025

Samuel Eleuterio Thomé Filho

Secretário Legislativo

PORTARIA Nº 009/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno da Câmara Municipal de Icaraíma – PR.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial a do art. 23, VI, do seu regimento interno;

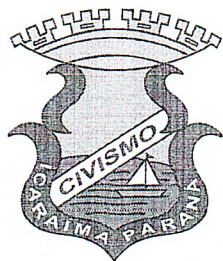
CONSIDERANDO a imprescindibilidade do Sistema de Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Icaraíma – PR;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o contido no § 4º do art. 4º e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.867/2023 (*Cria na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Icaraíma o Sistema de Controle Interno, institui Gratificação de Controlador Interno e dá outras providências*), devidamente publicada em 08 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art 1º Nomear o Servidor **Samuel Eleuterio Thomé Filho**, ocupante do cargo efetivo de Secretário Legislativo, para além das atribuições previstas em seu cargo, exercer a função de **Controlador Interno da Câmara Municipal de Icaraíma – PR**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Art. 2º O servidor, ora designado, receberá, a título de gratificação, o valor constante no *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 1.867/2023.

Art. 3º Em conformidade com o *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 1.867/2023, fica determinado que a nomeação do Servidor para a atribuição de Controlador Interno valerá pelo período de 2 (dois) anos;

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 15 de março de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário



